



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 788 L e 1 nº 788

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e Eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispendar a quantia de R\$ 600 000,00 (seiscentos mil cruzeiros) destinada a aquisição de semáforos e sinalizadores que serão colocados nos cruzamentos e ruas da cidade que mais necessitarem desse melhoramento público;

§ Único - A importância mencionada neste artigo, também atenderá a aquisição de material elétrico preciso para as linhas aéreas ou subterrâneas.

Artigo 2º) - Em consequência do que dispõe o artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 600 000, (seiscentos mil cruzeiros);

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto na presente lei, se necessário.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 21 de Novembro de 1962

Antonio Nunes de Moraes Júnior
Prefeito Municipal